



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Maio, 379 – Centro – CEP 37.115-000
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Adm: 2017/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2018

Processo nº 244/2018.
Pregão Presencial nº 103/2018.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio n.º 379, Centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.663.246-49 e RG M-351424 SSP/MG.

CONTRATADO:

IP3 TECNOLOGIA LTDA EPP, empresa estabelecida na cidade de Areado/MG, à Rua Professor Cesar Filho, nº 33, bairro Centro, CEP: 37.140-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.465.914/0001-89, através do seu representante legal Sr. Laerte Fernandes Ferreira, brasileiro, empresário, RG nº M-2.622.203 SSP/MG e CPF nº 479.522.706-30.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 178/2018, firmado em 28/12/2018, conforme disposto nos termos do § 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93, e suas modificações, e justificativa da Secretaria Municipal de Administração em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento nos quantitativos dos itens 002 – Serv. Internet Via Rádio e 001 – Serv. Internet Via Fibra Ótica.

CLÁUSULA SEGUNDA

O item 002 – Serv. Internet Via Rádio, atualmente com 48(Quarenta e oito) serviços, a partir desta data passará a 72(Setenta e dois) serviços. O item 001 – Serv. Internet Via Fibra Ótica, atualmente com 216(Duzentos e dezesseis) serviços, a partir desta data passará a 288(duzentos e oitenta e oito) serviços. Com o aumento nos quantitativos, o valor total do contrato, atualmente R\$ 55.824,00 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais), passará a R\$ 69.672,00 (Sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais), o que configura um aumento de 24,80% (Vinte e quatro vírgula oitenta por cento) do valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Maio, 379 – Centro – CEP 37.115-000
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Adm: 2017/2020

Este instrumento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo/MG, 03 de Outubro de 2019.



VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito



IP3 TECNOLOGIA LTDA EPP
LAERTE FERNANDES FERREIRA
Representante legal